



**LEI Nº 4.625, DE 23 DE JUNHO DE 2020**

**Altera a Lei Municipal nº 4.535 de 17 de dezembro de 2019, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2020", para abertura de Crédito Adicional Suplementar, da Autarquia Municipal -SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.**

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Autarquia Municipal SAAE para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 4.535 de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	03	Serviço Autônomo de água e esgoto	
Unidade	03	Sistema de Esgoto	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Projeto	7.013	Construção da Estação de Tratamento de Esgoto	
Conta econ.	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	<b>50.000,00</b>
<b>Total</b>			<b>50.000,00</b>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotação do orçamento vigente, da Autarquia Municipal -SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	03	Serviço Autônomo de água e esgoto	
Unidade	03	Sistema de Esgoto	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Projeto	7.020	Tratamento Disposição Final das ETES	
Conta econ.	44.90.51	Obras e Instalações	<b>50.000,00</b>
<b>Total</b>			<b>50.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 23 de junho de 2020.

**Marcelo Chaves Garcia**  
Prefeito Municipal

**Yves Duarte Tavares**  
Procurador-Geral